



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 235 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de denominação e descrição de Unidade Orçamentária e Ação Governamental na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a denominação e a descrição dos seguintes elementos da estrutura orçamentária vigente:

I - Da Unidade Orçamentária:

Onde se lê: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Passe-se a ler: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

III - Da Ação Governamental:

Onde se lê: 2018 – PROMOVER APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAL

Passe-se a ler: 2018 – PROMOVER APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAL E TURISMO

Art. 2º As alterações previstas nesta Lei visam a adequação administrativa e o aperfeiçoamento da execução orçamentária, não implicando em abertura de créditos adicionais ou alteração dos valores globais das dotações já aprovadas.

Art. 3º Ficam ajustados, nos mesmos termos, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, 20 de março de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB